



Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Desembargador RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM
Presidente

Desembargador CÉSAR PEREIRA DA SILVA MACHADO
JÚNIOR
1º Vice-Presidente

Desembargadora ROSEMARY DE OLIVEIRA PIRES AFONSO
2ª Vice-Presidente

Desembargador FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO
Corregedor

Desembargador MANOEL BARBOSA DA SILVA
Vice-Corregedor

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225
FUNCIONÁRIOS
BELO HORIZONTE/MG
CEP: 30112900

Telefone(s) : (31) 3228-7000

Corregedoria

Despacho

Despacho-Ofício

PP-000062-44.2022.2.00.0503

REQUERENTE: GIORDANO BRUNO COAN AMADOR

REQUERIDO: CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 3ª
REGIÃO

ASSUNTO: Credenciamento de Leiloeiro

DESPACHO-OFÍCIO Nº GCR/49/2022

O Juiz Diretor do Foro Trabalhista de Belo Horizonte, Márcio José Zebende, encaminha, para decisão, a avaliação da documentação de Giordano Bruno Coan Amador, examinada pelo setor de Hasta Pública e submetida à Seção de Segurança da Informação e Comunicação e à Secretaria de Sistemas para verificação dos requisitos tecnológicos.

Informa que o leiloeiro interessado apresentou nível de conformidade alta de acordo com a avaliação da Seção de Segurança da Informação e Comunicação e da Secretaria de Sistemas. Considerando o disposto no artigo 7º da Resolução Conjunta GP/CR N. 100/2018, entendeu pelo acatamento do

credenciamento de Giordano Bruno Coan Amador.

Acolho o parecer do Juiz Diretor do Foro de Belo Horizonte (ID 1190247) e determino o credenciamento do leiloeiro Giordano Bruno Coan Amador, nos termos da Resolução Conjunta GP/CR nº 100, de 23 de outubro de 2018.

Publique-se e oficie-se à Seção de Hasta Pública, por e-PAD, para inclusão do nome do leiloeiro Giordano Bruno Coan Amador no rol constante da página do Tribunal na Internet, dando ciência ao interessado (art. 9º da Resolução Conjunta GP/CR nº 100, de 23 de outubro de 2018).

Oficie-se ao Juiz Diretor do Foro de Belo Horizonte, via e-PAD, para ciência.

Após, ao arquivo.

Este despacho servirá como ofício.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022.

(a)FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO

Desembargador Corregedor do TRT da 3ª Região

Provimento

Provimento Conjunto

PROVIMENTO CONJUNTO GCR/GVCR N. 1, DE 22 DE
FEVEREIRO DE 2022

Altera o Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O CORREGEDOR e o VICE-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Serviço de Protocolo Postal (SPP) será descontinuado pela Empresa de Correios e Telégrafos a partir de 28/2/2022, conforme comunicado por meio do Ofício n. 28511138/2022 SUVEN/GEVEN/MG;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

RESOLVEM, ad referendum do Tribunal Pleno:

Art. 1º O Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região passa a vigorar com as seguintes alterações:

A r t
7º.....

Parágrafo único. Pelo Sistema de Protocolo Integrado na Capital (SPIC) será realizado todo o recebimento e a remessa de petições e recursos judiciais protocolizados na Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau e na Secretaria de Recursos e Atendimento (SERA) tendo como destinatários os Juízes trabalhistas da própria Capital, em todas as suas instâncias, sem qualquer despesa por conta do interessado, sendo vedado, em qualquer hipótese, o recebimento de numerário.

Art. 8º Excluem-se do Sistema de Protocolo Integrado (SPIC) mencionado no artigo anterior as seguintes petições:

.....

.....
 § 2º As exceções previstas nos incisos I a III não se aplicam ao Ministério Público do Trabalho, devendo este, entretanto, nas hipóteses dos incisos I, II e III, protocolizar suas petições com, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência para usufruir dos benefícios do SPIC. (NR)

Art. 2º Fica revogado o § 2º do art. 7º do Provimento Geral Consolidado.

Art. 3º Este Provimento Conjunto entra em vigor em 28 de fevereiro de 2022.

(a) FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO
 Desembargador Corregedor
 (a) MANOEL BARBOSA DA SILVA
 Desembargador Vice-Corregedor

CEJUSC-JT de 2º Grau

Despacho

Despacho

Flávia Cristina Rossi Dutra Juiz(a) do Trabalho Coordenador(a)
 CEJUSC-JT de 2o. GRAU

Processo Nº RO-0001451-67.2013.5.03.0011

Processo Nº RO-01451/2013-011-03-00.4

Complemento	11a. Vara do Trab.de Belo Horizonte
Relator	Des. Monica Sette Lopes
Recorrente(s)	Banco do Brasil S.A.
Advogado	Jose Arnaldo Janssen Nogueira(OAB: MG 79757)
Recorrido(s)	Tatiana de Oliveira Souza
Advogado	Erika Masin Emediato(OAB: MG 133144)
Recorrido(s)	Conservar Servicos Ltda.

INTIMACAO

Ficam as partes intimadas do DESPACHO que, dentre outras providencias, estando a parte reclamada CONSERVAR SERVICOS LTDA. em local incerto e nao sabido e nao possuindo procurador cadastrado, e havendo outras partes no processo, determinou: aguarde-se a audiencia designada para o dia 17/03/2022, as 08:15 horas, sala 1 (Link de acesso a sala virtual de audiencia: <https://trt3-jus-br.zoom.us/my/sala1cejusc2>), apenas.

- Advogado Jose Arnaldo Janssen Nogueira - OAB 79757/MG -
 Advogada Erika Masin Emediato - OAB 133144/MG

Belo Horizonte, 03 de março de 2022

Angela de Almeida José Drumond

Chefe do Gabinete de Apoio do CEJUSC-JT de 2o Grau

Notificação

Processo Nº AP-0010265-37.2021.5.03.0060

Relator	SERGIO OLIVEIRA DE ALENCAR
AGRAVANTE	RAIMUNDO LOURENCO NOVAES
ADVOGADO	Jorge Romero Chegury(OAB: 50035/MG)

ADVOGADO	ELDER GUERRA MAGALHAES(OAB: 50326/MG)
ADVOGADO	JULIANA MARIA RIBEIRO FRANCA(OAB: 85957/MG)
ADVOGADO	EDUARDA DIAS DE MOURA ALVES(OAB: 144072/MG)
ADVOGADO	LEONARDO SETTE ABRANTES FIORAVANTE(OAB: 166204/MG)
AGRAVADO	POLIKINI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	LEONARDO BARTOLOMEU NEVES(OAB: 106496/MG)
ADVOGADO	RODRIGO DE SOUSA ALVARENGA(OAB: 56771/MG)
ADVOGADO	CORNELIA APARECIDA MAGALHAES(OAB: 125117/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- POLIKINI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2d145e4 proferido nos autos.

Vistos.

1- Tendo em vista a manifestação expressa de desinteresse na manutenção da audiência designada nestes autos pela parte reclamada POLIKINI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., posto noticiar acordo "recentemente homologado pelo Juízo da Execução" (petição de ID. 637ac05), **retire-se o feito de pauta** por ausência de interesse na conciliação expressamente manifestada pelas partes.

2- Os autos deverão ser **devolvidos** ao remetente para prosseguimento na forma que entender cabível, com as nossas homenagens, observados por esta Secretaria os procedimentos regulares.

3- Intimem-se.

BELO HORIZONTE/MG, 25 de fevereiro de 2022.

FLAVIA CRISTINA ROSSI DUTRA

Juiz do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT 2º grau

Processo Nº AP-0010265-37.2021.5.03.0060

Relator	SERGIO OLIVEIRA DE ALENCAR
AGRAVANTE	RAIMUNDO LOURENCO NOVAES
ADVOGADO	Jorge Romero Chegury(OAB: 50035/MG)
ADVOGADO	ELDER GUERRA MAGALHAES(OAB: 50326/MG)
ADVOGADO	JULIANA MARIA RIBEIRO FRANCA(OAB: 85957/MG)
ADVOGADO	EDUARDA DIAS DE MOURA ALVES(OAB: 144072/MG)
ADVOGADO	LEONARDO SETTE ABRANTES FIORAVANTE(OAB: 166204/MG)